



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ Nº 05.990.304/0001-67

RESOLUÇÃO Nº 020/2024/GAB/FAF

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL - FAF, usando das atribuições que são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, na forma que preconiza o Art. 25, alíneas "a":

CONSIDERANDO: que é competência do Presidente cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as Leis que envolvam as competições a aprimoramento e esclarecendo os seus regulamentos;

CONSIDERANDO: que se faz essencial que não reste nenhuma dúvida quanto a aplicação das regras do regulamento das competições, e neste caso, o Campeonato Amapaense de Futebol Sub-20, 2024;

RESOLVE:

PROMOVER ERRATA para atualizar o §3º do Art. 11º do Regulamento Específico do Campeonato Amapaense de Futebol Sub-20, 2024, **modificando Parágrafo 3º, do Artigo 11º**, promovendo assim as adequações para tornar o REC sem nenhuma dúvida ou contradição, ou ainda, omissão o que faz nos seguintes termos:

No parágrafo 3º do Artigo em epígrafe leia-se:

§3º - A Terceira Fase, ou fase **Semifinal** do **Sub-20, 2024**, será realizada em partida única, pelas equipes classificadas de seus confrontos na fase anterior. O cruzamento dos jogos nessa fase será entre o **Classificado do Jogo 25 x Classificado do jogo 28** e o **Classificado do jogo 26 x Classificado do jogo 27**, conforme a tabela da competição. As equipes entrarão em campo em condições de igualdade. Fica definido que caso haja empate nos resultados de suas partidas, as equipes classificadas para a fase seguinte serão conhecidas através das cobranças de tiros livres direto da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA. As equipes classificadas destes confrontos formarão a quarta fase da competição.

Dê-se Ciência através do sitio da Federação no link de Resoluções;

Dê-se ciência aos filiados participantes da competição para com esclarecimento dos pontos contraditórios e omissos;

Oficie-se o Tribunal de Justiça Desportiva no Amapá, TJD/AP, para todos os fins, oficie-se o Departamento de Registro e Transferência, o Departamento Técnico e a Comissão Estadual de Arbitragem – CEAF, para todas as finalidades.

Registra-se e cumpra-se na Secretaria Geral da FAF, efetuando-se os arquivamentos de praxe.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol – FAF, em Macapá, 04 de setembro de 2024.



RAIMUNDO PEREIRA GÓES DA SILVA NETTO
— Presidente da FAF